



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 089/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.765 de 14 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

4000 - ADM. DE CEMIT. E SERV. FUNERÁRIOS	
4001 - GABINETE	
4001.2369200452.089 - Manut. das Ativ. de Cemitérios e Serv. Funerários	
- FONTE DE RECURSOS 01076	
5751/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	29.675,00
5767/3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	825,00
5794/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
TOTAL.....	33.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação orçamento vigente:

4000 - ADM. DE CEMIT. E SERV. FUNERÁRIOS	
4001 - GABINETE	
4001.2369200452.089 - Manut. das Ativ. de Cemitérios e Serv. Funerários	
- FONTE DE RECURSOS 01076	
5801/4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	33.000,00
TOTAL.....	33.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
1ª Capital da América do Sul

SECRETARIA

Rua Cristóvão Colombo, 100

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 09 / 05 / 2006

DE N.º 7-694

UMUARAMA, 09 / 05 / 2006

Wiliam Quotti

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO